



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região
RONDÔNIA - ACRE

1 **ATA DA 22ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL**
2 **DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024,**
3 **NO FORMATO HÍBRIDO, PRESENCIAL E POR MEIO DE PLATAFORMA ONLINE.**

4 As 13h32min, iniciou-se a reunião com os conselheiros presentes: Clivaldenha Marques de
5 Souza (CRP24/00450), Maria Regina Azevêdo dos Santos (CRP24/078), Milka Miranda Freire
6 (CRP 24/0532), Ana Karla da Silva Feitoza (CRP24/00682), Edna Mônica Wobeto
7 (CRP24/00549), Carla Ilara Almeida Vieira (CRP24/00553), Hudson dos Santos Ribeiro
8 (CRP24/01897), Letícia Damasco Silveira (CRP24/01598), Samili Taiane de Almeida Araújo
9 (CRP24/3322), Ademir da Costa (CRP24/001032), Érica Helena dos Santos (CRP24/1840),
10 Lorraine de Oliveira Braga Prado (CRP24/2167) e Luana Patrícia Castor Cunha (CRP24/02034).

11 **ORDEM DO DIA: Homologação do Parecer Fundamentado referente ao processo**
12 **Investigativo Funcional 001/2024.** A conselheira Presidente Clivaldenha Marques deu início a
13 reunião plenária extraordinária acolhendo a todos os participantes e citando o art. 52 do
14 Regimento Interno que sinaliza que *o plenário reunir-se-á, extraordinariamente, por iniciativa*
15 *da Presidência ou por solicitação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Efetivos, em*
16 *reunião convocada a qualquer momento, limitada a pauta que motivou a convocação.* A presente
17 reunião possui como pauta única a apreciação do Parecer Fundamentado, expedido pela COE, do
18 Processo Investigativo Funcional 001/2024. Para convocação da Plenária Extraordinária,
19 considerou-se a celeridade em processos funcionais exigida pelo art. 76 do Código de
20 Processamento Disciplinar – CPD, Resolução CFP 011/2019. Em consenso, se reúnem para
21 deliberar a **ORDEM DO DIA.** a conselheira Clivaldenha passa a palavra para a presidente da
22 comissão de ética, Edna Mônica, que faz a leitura na íntegra do Parecer Fundamentado do
23 Processo Investigativo Funcional 001/2024, em que Cleibson André Nunes Torres CRP
24 24/01066, figura como psicólogo processado e a Comissão de Orientação e Fiscalização do CRP
25 24, como representante. Posto em regime de votação o Parecer que opinava pela instauração de
26 Processo Disciplinar Funcional em desfavor do psicólogo processado Cleibson André Nunes
27 Torres CRP 24/01066, todas as conselheiras do II Plenário do CRP24, declaram-se impedidas
28 e/ou suspeitas de votar nesse processo, conforme os argumentos a seguir: a conselheira
29 Clivaldenha Marques se declara impedida de votar, como presidenta do CRP 24, não vota e
30 também assina como parte representante nesse processo e de acordo com o inciso II do Art. 44
31 do CPD estão impedidos: – aqueles que, de qualquer forma, tenham se envolvido com o fato



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região
RONDÔNIA - ACRE

32 objeto do processo. A conselheira Carla Ilara se manifesta impedida de acordo com o inciso IV
33 do artigo 42 do Código de Processamento Disciplinar, por ter vínculo profissional com o
34 psicólogo processado. O conselheiro Hudson dos Santos se declara impedido de acordo com o
35 inciso IV do artigo 42 do CPD por ter uma relação de vínculo profissional com o psicólogo
36 processado. A conselheira Lorraine Prado se declara impedida de acordo com o inciso IV do
37 artigo 42 do CPD por ter vínculo profissional através do presente Plenário do CRP24 com o
38 psicólogo processado. A conselheira Leticia Damasco se declara impedida de acordo com o
39 inciso IV do artigo 42 do CPD por ter vínculo profissional, sendo parte integrante do II Plenário
40 com o psicólogo processado. A conselheira Erica Helena se declara impedida de acordo com o
41 inciso IV do artigo 42 do CPD por ter vínculo profissional através do presente Plenário do
42 CRP24 com o psicólogo processado. A conselheira Samili Taiane se declara impedida de acordo
43 com o inciso IV do artigo 42 do CPD por ter vínculo profissional através do presente Plenário do
44 CRP24 com o psicólogo processado. O conselheiro Ademir da Costa se declara impedido de
45 acordo com o inciso IV do artigo 42 do CPD por ter vínculo profissional com o psicólogo
46 processado. A conselheira Luana Patrícia se declara impedida de acordo com o inciso IV do
47 artigo 42 do CPD por ter vínculo profissional no II Plenário do CRP24 com o psicólogo
48 processado. A conselheira Maria Regina se declara impedida de acordo com o inciso IV do artigo
49 42 do CPD por ter vínculo profissional com o psicólogo processado. A conselheira Ana Karla, se
50 declara impedida de atuar no processo, de acordo com o inciso II do artigo 44 do CPD que diz
51 que estão impedidos aqueles que de qualquer forma tenham se envolvido com o fato do objeto. A
52 conselheira Edna Mônica se declara impedida de votar, pois é integrante da COE e analisou o
53 processo e elaborou o parecer junto com as demais integrantes da COE, pois de acordo com o
54 inciso II do Art. 44 do CPD estão impedidos: – aqueles que, de qualquer forma, tenham se
55 envolvido com o fato objeto do processo. A conselheira Milka Miranda se declara impedida de
56 votar, pois é integrante da COE e analisou o processo e elaborou o parecer junto com as demais
57 integrantes da COE, pois de acordo com o inciso II do Art. 44 do CPD estão impedidos: –
58 aqueles que, de qualquer forma, tenham se envolvido com o fato objeto do processo. Decisão do
59 Plenário: Considerando, as declarações de impedimento para votar no processo funcional
60 001/2024 apresentadas por todas as conselheiras deste Plenário. Considerando a impossibilidade
61 de assegurar a imparcialidade e isenção no referido processo, entendendo que não há meios de o
62 CRP 24, constituir nova Comissão de instrução, nem julgar esse processo, o plenário decide pelo



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região
RONDÔNIA - ACRE

63 desaforamento do processo funcional 001/2024. Encaminha-se para COE tomar as providências
64 de remeter o processo ao Conselho Federal de Psicologia para prosseguimento conforme as
65 disposições previstas no CPD. Nada mais havendo a tratar, a conselheira Clivaldenha Marques,
66 presidente, encerra a sessão às 14:02 horas, da qual eu, Milka Miranda Freire, conselheira
67 secretária do CRP24 lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelas (os)
68 conselheiras (os) presentes para que se produza os efeitos legais. Porto Velho, 02 de fevereiro de
69 2024.

70 Clivaldenha Marques de Souza (online)

Documento assinado digitalmente
 MILKA MIRANDA FREIRE
Data: 15/02/2024 08:47:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

71 Maria Regina Azevêdo dos Santos
Ana Karla da Silva Feitoza
72 Ana Karla da Silva Feitoza (online)

Documento assinado digitalmente
 CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA
Data: 15/02/2024 09:30:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

73 Milka Miranda Freire

74 Hudson dos Santos Ribeiro (online)

Documento assinado digitalmente
 HUDSON DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 15/02/2024 17:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

75 Carla Ilara de Almeida Vieira (online)

Documento assinado digitalmente
 EDNA MONICA DA SILVA WOBETO
Data: 15/02/2024 20:59:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

76 Edna Mônica da Silva Wobeto (online)

Documento assinado digitalmente
 ERICA HELENA DOS SANTOS
Data: 15/02/2024 13:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

77 Leticia Damasco Silveira (online)

Documento assinado digitalmente
 LORRAINE DE OLIVEIRA BRAGA PRADO
Data: 15/02/2024 10:22:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

78 Érica Helena dos Santos (online)

79 Lorraine de Oliveira Braga Prado (online)

Documento assinado digitalmente
 SAMILI TAIANE DE ALMEIDA ARAUJO
Data: 15/02/2024 09:45:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

80 Samili Taiane de Almeida Araújo (online)

81 Luana Patrícia Castor Cunha (online)

Documento assinado digitalmente
 LUANA PATRICIA CASTOR CUNHA
Data: 15/02/2024 15:04:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

82 Ademir da Costa (online)

Documento assinado digitalmente
 LETICIA DAMASCO SILVEIRA
Data: 15/02/2024 18:19:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 CARLA ILARA ALMEIDA VIEIRA
Data: 15/02/2024 20:13:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS
Data: 16/02/2024 10:41:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 ADEMIR DA COSTA
Data: 15/02/2024 17:45:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>